MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE PSICOLOGIA - PORTO VELHO

EDITAL Nº 01

Processo nº 23118.017094/2024-10

EDITAL Nº 01/NUSAU/UNIR/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO

O Diretor do Núcleo de Saúde (NUSAU) da Fundação Universidade Federal de Rondônia, professor Doutor Andonai Krauze de França, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 522/GR/UNIR/2025, de 01 de julho de 2025, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinadas com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, a Portaria MEC n° 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019, o Decreto nº 9.739/2019, Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**, alterada alguns dispositivos pela Instrução Normativa nº 08 de 20 de maio de 2019 da PRAD/UNIR, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pela direção do Núcleo de Saúde (NUSAU), do Campus José Ribeiro Filho, através de comissão de seleção, nomeada por portaria, podendo para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. Considera-se para este edital o endereço eletrônico oficial para informações acerca dos editais da UNIR: https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8

1.3. Os horários que vierem a ser estabelecidos para a realização do certame terão como referência o horário do Estado de Rondônia.

1.4. O Núcleo de Saúde poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.

1.5. Os trabalhos sob a coordenação do Núcleo de Saúde terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.6. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.7. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

1.8. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do primeiro contrato, de acordo com o Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01 ME/SED, de 27 de agosto de 2019, podendo a critério da Administração, ser prorrogado, nos termos do inciso I, parágrafo único do Art. 4º, da Lei nº. 8.745/93.

1.9. A relação dos candidatos aprovados na seleção deverá respeitar os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1. O Concurso Público Simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, conforme quadro de vagas observado os respectivos códigos da Tabela CAPES abaixo:

Vagas	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime de trabalho	Classe	Titulação Mínima exigida
02*	Porto Velho	Psicologia	Psicologia – Código: 70700001	Psicologia do Ensino e da aprendizagem - 70708002	T – 20 h	Assistente A	Graduação em Psicologia e Mestrado na área.
				Tratamento e Prevenção Psicológica - 70710007	T – 20 h	Assistente A	Graduação em Psicologia e Mestrado na área.

* 01 (uma) vaga preferencialmente para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas de acordo com a lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

Para as vagas ofertadas neste certame, foram observados os capítulos XII e XIII da Instrução Normativa nº 04, de 20 de dezembro de 2023 (PRAD/UNIR), a fim de definir as vagas destinadas às pessoas com deficiência e pessoas negras (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas como determina a lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

2.2. Quanto às atribuições para o exercício da função, os professores substitutos contratados, por meio do Processo Seletivo em referência, desenvolver atividades de ensino e extensão nas áreas de sua formação, em disciplinas ligadas à área de conhecimento exigida no presente Edital e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

O total bruto de rendimentos será composto pela somatória do Vencimento Básico, Retribuição por Titulação e Auxílio-Alimentação, conforme quadro a seguir:

Regime de 20 horas - Nível Assistente A – D1 – 1

Remuneração conforme Lei 13.325/2016 – Professor T-20*

Regime	Titulação	Vencimento Básico (R$)	Retribuição por Titulação (R$)	Auxílio Alimentação (R$)	Valor Total (R$)
Assistente T-20 horas	Mestre	3.090,43	772,61	500,00	4.363,04

2.3. A remuneração poderá ser acrescida de:

2.3.1. O auxílio transporte será concedido para custear, parcial ou integralmente, as despesas com transporte coletivo no deslocamento entre a residência e o local de trabalho. O valor do benefício não é fixo, sendo calculado com base nos gastos mensais informados com transporte público, com desconto de 6% sobre o vencimento básico do servidor, conforme legislação vigente.

2.3.2. Auxílio pré-escolar no valor de R$ **R$ 484,90**. (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;

2.3.3. Auxílio alimentação no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) para regime de trabalho de 20 horas.

2.4. Conforme a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, o professor substituto fará *jus* ao pagamento da Retribuição por Titulação (RT) de acordo com a titulação exigida e estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.5. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

2.5.1. Possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada por meio de histórico escolar e diploma devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor;

2.5.2. Ser aprovado e classificado no processo seletivo;

2.5.3. Não ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º;

2.5.4. Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;

2.5.5. Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

2.5.6. Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto temporário ou permanente no País, nos termos da lei;

2.5.7. Ter idade mínima de 18 anos completos;

2.5.8. Gozar dos direitos políticos;

2.5.9. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.5.10. Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição e envio de documentos (conforme item 3.2.2) será realizada exclusivamente de forma *on-line* através do correio eletrônico oficial deste concurso depsi@unir.br.

3.2. Observado o horário local de Porto Velho - RO, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horário: **das 00h do dia 05/09/2025 até as 23h59 do dia 16/09/2025**.

3.2.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo;

3.2.2. No ato da inscrição deverão ser anexados, em formato eletrônico (arquivo PDF), TODOS os documentos pertinentes a este processo seletivo, que deverão estar legíveis, conforme a seguir:

3.2.3. Ficha de Inscrição assinada (conforme Anexo II)

3.2.4. Cópia do documento oficial de identificação com foto ou passaporte;

3.2.5. Cópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

3.2.6. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.2.7. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) e de comprovação da titulação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;

3.2.8. Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987 (conforme Anexo IV);

3.2.9. Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.745/93;

3.2.10. Se declarado pessoa com deficiência deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico que comprove sua deficiência. O laudo apresentado, será analisado por comissão multiprofissional designada pela Reitoria que emitirá parecer.

3.3. Será de responsabilidade do candidato a legibilidade e integralidade dos arquivos enviados;

3.4. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar seu atendimento especializado para realização da prova didática.

3.4.1. Caso o candidato não indique seu atendimento especializado para realização da prova didática, não poderá solicitar em momento posterior.

3.4.2. Não haverá, sob nenhuma condição, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecidos.

3.4.3. No atendimento especializado, não estão incluídos atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

3.4.4. O candidato pessoa com deficiência, temporária ou permanente, deverá especificar com clareza na inscrição as condições necessárias para realizar a prova.

3.5. Inscrições que apresentarem documentos em desacordo com o item 3.1.3 não serão homologadas;

3.6. Não será aceita a inscrição via fax, correio ou outros. Apenas serão aceitas as inscrições realizadas por meio eletrônico conforme item 3.1 deste edital;

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;

3.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornece dados comprovadamente inverídicos;

3.9. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo;

3.10. Da prorrogação do prazo de inscrição:

3.11. Caso não tenha candidato inscritos no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias;

3.12. Os Departamentos com a Direção e Comissão de Seleção responsável deverão se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior a área exigida no edital, sendo 03 (três) efetivos e 01 (um) suplente, nomeados pela Direção do Núcleo de Saúde (NUSAU).

4.2. A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do processo seletivo: sorteio do tópico da prova didática, realização da prova didática e entrega de títulos. O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento deverá, obrigatoriamente, manifestar-se a Presidente da comissão geral imediatamente após a sua designação. Conforme estabelece o Art. 56 da Instrução Normativa nº 04/2023, fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:

a) Tenha vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente ao certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);

b) Tenha vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no processo seletivo;

c) São ou foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes ao certame nos últimos 05 (cinco) anos;

d) Que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no processo seletivo nos últimos 05 (cinco) anos;

e) Que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

f) Que são sócios do candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, associativo comercial ou ainda que mantenham algum vínculo empregatício.

4.3. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes até o terceiro grau.

5. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Os recursos deverão ser manifestados exclusivamente de forma *on-line* através do correio eletrônico oficial deste concurso. O candidato deverá enviar o e-mail com assunto: "RECURSO – ETAPA", por exemplo: "RECURSO – INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA".

5.2. O candidato poderá recorrer da homologação do edital, decisão de não homologação de sua inscrição, da composição da banca examinadora, das fases da prova e do resultado pelo e-mail oficial deste concurso, em conformidade com o cronograma. O endereço eletrônico oficial para informações acerca dos editais da UNIR: https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8. O e-mail depsi@unir.br é o e-mail oficial do concurso para o envio de eventuais recursos. De acordo com a Instrução Normativa nº 04/2023/PRAD/UNIR:

5.3. O candidato poderá solicitar via requerimento escrito à Banca Examinadora, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Após o deferimento do pedido, a Banca Examinadora solicitará ao requerente comparecimento em data e horário previamente estabelecidos para a sua retirada. O candidato deverá apresentar-se portando dispositivo de armazenamento portátil (*pendrive* ou HD externo).

5.4. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no site oficial deste concurso, conforme cronograma anexo a este edital;

5.5. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no site oficial deste concurso, conforme cronograma anexo a este edital.

5.6. Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, pelo Núcleo de Saúde, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora à diretoria do Núcleo de Saúde, conforme razões de impedimento previstas no item 9, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação dos candidatos homologados, através do e-mail oficial deste concurso;

5.7. A publicação da portaria de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a chefia de departamento substituir membros titulares da banca pelos respectivos suplentes por problemas administrativos, ou operacionais até o início do certame. Em caso de impedimento do membro, e não havendo a possibilidade de substituição pelo suplente, Núcleo de Saúde poderá emitir nova portaria com a recomposição banca.

5.8. Os recursos serão analisados pela Comissão Geral, composta por 5 (cinco) docentes pertencentes ao quadro efetivo da UNIR.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo simplificado compreende as seguintes formas de avaliação:

6.1.1. Prova Didática, com peso 6 (seis);

6.1.2. Prova de títulos, com peso 4 (quatro).

6.2. O não comparecimento do candidato ao sorteio do ponto da prova didática e à prova didática, exceto a de títulos, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso.

6.3. A banca examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova didática e realização da prova didática.

6.4. Os 10 (dez) tópicos correspondentes ao conteúdo programático das áreas do concurso estão anexados a este edital.

6.5. A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal).

6.6. No caso de divisão que trata o *caput* não ser exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

6.7. De acordo com Instrução Normativa nº 04/2023/PRAD/UNIR: Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites impostos pelo Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

6.8. A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula: NF = 0,6NFPD + 0,4NFPT, em que: "NFPD" é a nota final da prova didática e "NFPT" é a nota final da prova de títulos.

6.9. A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

6.10. No caso de candidatos empatados na NF que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente: Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Maior nota na Prova Didática; Maior nota na Prova de Títulos; Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior; Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada conforme o cronograma anexo a este edital.

7.2. A prova acontecerá de forma presencial em sala previamente divulgada no site oficial deste concurso.

7.3. A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, destina-se a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

7.3.1. O ponto da prova didática será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;

7.3.2. O sorteio do tema será realizado, na presença do presidente da banca examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência da prova, em sala que será previamente divulgada no *site* oficial deste concurso.

7.3.3. A definição da ordem de participação dos candidatos na prova didática dar-se-á na mesma sessão do sorteio do tema, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da prova.

7.3.4. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato;

7.3.5. É recomendável que o candidato esteja presente na sala de sua prova didática pelo menos 15 minutos antes do horário previsto.

7.3.6. No início da prova didática o candidato deverá entregar uma via do plano de aula aos membros da banca;

7.3.7. A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da banca examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes;

7.3.8. Os critérios de avaliação da prova didática farão parte do edital;

7.3.9. Ministrada a aula, a banca examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, três perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 05 (cinco) minutos, não sendo permitida a réplica.

7.3.10. A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do concurso público o candidato que não completar esses minutos;

7.3.11. A avaliação dar-se-á imediatamente pela banca examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta);

7.3.12. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da banca examinadora deverá justificar a distorção;

7.3.13. O resultado da prova didática será divulgado pela banca examinadora, contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, disponível no *site* oficial do concurso, conforme cronograma apresentado;

7.3.14. A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação.

7.3.15. É de responsabilidade da banca examinadora realizar a gravação audiovisual na íntegra da prova didática.

7.3.16. O candidato poderá utilizar todos os recursos disponíveis, sendo disponibilizados pela instituição o equipamento de *DataShow*.

7.3.17. É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de falhas nos equipamentos dos candidatos.

7.4. Terminada a avaliação pela banca examinadora, os candidatos receberão, através do Sistema de Inscrições, mediante login e senha, o espelho da Ficha de Avaliação.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. O Candidato entregará o *Curriculum* da Plataforma Lattes, acompanhado dos originais e cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignados, no local e data indicados no cronograma (conforme ANEXO I). Os documentos comprobatórios deverão considerar os documentos emitidos nos últimos cinco anos, com exceção dos diplomas de graduação e pós-graduação.

8.2. A prova de títulos é de caráter classificatório e destina-se a avaliar a titulação acadêmica, a experiência de magistério no ensino superior e a produção intelectual, científica ou artística. Serão avaliados exclusivamente os currículos dos candidatos aprovados na prova didática. A prova de títulos consiste em:

8.2.1. A banca examinadora fará análise dos títulos conforme ANEXO VI;

8.2.2. A banca examinadora não deverá receber nenhum documento complementar;

8.2.3. As informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na prova de títulos;

8.2.4. Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

8.2.5. O resultado da prova de títulos deverá ser divulgado pela banca examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética no site oficial do concurso em conformidade com o cronograma;

8.2.6. A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos, será de caráter classificatório;

8.2.7. O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato;

8.2.8. Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula: NFPT= 100 * (PO) / (NM) Sendo: PO = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos; NM = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

8.2.9. Serão considerados exclusivamente os títulos pertinentes à área/subárea de conhecimento, expedidos até a data da entrega.

8.3. Terminada a avaliação pela banca examinadora, os candidatos receberão, através do Sistema de Inscrições, mediante login e senha, o espelho da Ficha de Avaliação.

9. DOS RECURSOS DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL

9.1. Em caso de recursos, redigir e encaminhar para o e-mail: depsi@unir.br dentro dos prazos previstos no cronograma (Anexo I).

9.2. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazos previstos no cronograma (Anexo I).

9.3. O candidato poderá solicitar à banca examinadora, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação até um dia útil após a divulgação dos resultados, conforme prazo estabelecido no cronograma. em caso de recurso, redigir e encaminhar os recursos para o e- mail oficial deste concurso, a solicitação, com assunto: "CÓPIA DA GRAVAÇÃO".

9.4. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, no prazo constante no cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para o e-mail oficial deste concurso com assunto: "FICHA DE AVALIAÇÃO".

9.5. Os recursos serão analisados pela comissão de recursos, designada pelo Núcleo de Saúde, devendo ser composta por 5 (cinco) docentes pertencentes ao quadro efetivo da UNIR.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. Os trabalhos da banca examinadora serão realizados conforme Capítulo XIII da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023** da PRAD/UNIR, este Edital, todos os seus anexos e Legislações vigentes.

10.2. As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior à área exigida no edital, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, indicados pela Chefia dos respectivos departamentos.

10.3. Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:

10.3.1. Tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);

10.3.2. Tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

10.3.3. Sejam orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;

10.3.4. Que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;

10.3.5. Que sejam integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

10.3.6. Que sejam sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício.

10.4. O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento deverá, obrigatoriamente, manifestar-se ao Chefe do Departamento imediatamente após a sua designação.

10.5. Os membros da banca deverão entregar à Comissão de Seleção Declaração de que não possuem nenhum dos vínculos acima listados.

10.6. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do art. 39, e anexo II do decreto 9.739/2019, por ordem de classificação.

11.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, na forma do §1° do art. 39 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

11.3. A classificação final dos candidatos obedecerá às seguintes regras:

11.3.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:

11.3.1.1. Prova didática (eliminatória);

11.3.1.2. Prova de títulos (classificatória).

11.3.2. A nota será computada de acordo com a seguinte fórmula: NF = 0,6*NFPD + 0,4*NFPT, em que: NFPD é a nota final da prova didática e NFPT é a nota final da prova de títulos;

11.3.3. No caso de candidatos empatados na NF, que estejam dentro do quantitativo de vagas estabelecido no edital, terá preferência àquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

11.3.3.1. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

11.3.3.2. Maior nota na prova didática;

11.3.3.3. Maior nota na prova de títulos;

11.3.3.4. Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;

11.3.3.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

11.4. A ata do resultado final deverá conter relação com os nomes e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

11.5. O resultado final do processo seletivo deverá ser disponibilizado no site oficial do concurso, devendo o Núcleo de Saúde encaminhar para a publicação no Diário Oficial da União.

12. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO

12.1. Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal:

12.1.1. Carteira de trabalho;

12.1.2. Cédula de identidade;

12.1.3. Certidão de nascimento e/ou casamento;

12.1.4. Comprovante da última declaração de imposto de renda ou isento com comprovante de situação junto à Receita Federal;

12.1.5. Comprovante de Conta Salário de Pessoa Física.;

12.1.6. Comprovante de residência;

12.1.7. Certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos;

12.1.8. Certificado de reservista, quando for o caso;

12.1.9. Comprovante do PIS ou PASEP;

12.1.10. CPF e situação cadastral;

12.1.11. Título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;

12.1.12. Comprovante do Registro Profissional

12.1.13. Currículo Lattes;

12.1.14. Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;

12.1.15. Declaração de bens e renda, se houver;

12.1.16. Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de beneficiário do seguro-desemprego;

12.1.17. Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de participação em gerência;

12.1.18. Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não obteve contrato nos termos da lei 8.745/1993;

12.1.19. Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;

12.1.20. Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (Declaração aptidão legal);

12.1.21. Declaração de Parentesco

12.1.22. Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo;

12.1.23. O Atestado de Capacidade Física e Mental deverá ter sido emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes da data de convocação.

12.1.24. 01(uma) fotografia 3x4 recente.

12.2. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da entrega da documentação para assinatura do contrato. Em caso de possuir o visto temporário, deverá, obrigatoriamente apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o visto permanente no prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da assinatura do contrato, apresentar o visto permanente.

12.3. Somente serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

12.4. Os documentos de que tratam os incisos I a XI do caput deverão ser os originais para fins de digitalização e inclusão no SEI (Sistema Eletrônico de Informação).

12.5. O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal, prazo de 15 dias para apresentação da documentação após a convocação, conforme §4º, do Art. 79, da Instrução Normativa nº 04/2023/PRAD/UNIR. contado a partir da data da comunicação oficial, sob pena de perda do direito à contratação.

12.6. Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física.

12.7. Requerimento para recebimento do auxílio-alimentação,

12.8. Os candidatos que que possuem vínculo com empresa privada devem enviar uma Declaração, emitida pelo próprio candidato, de Exercício de Atividade Privada;

12.9. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da contratação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

13.2. O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

13.3. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

13.4. 13.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

13.5. São atribuições do professor substituto, conforme previsto na Instrução Normativa 4/2023:

13.5.1. cumprimento de vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, doze horas-aula semanais no ensino superior;

13.5.2. São consideradas atividades acadêmicas próprias do professor substituto do magistério superior àquelas atividades pertinentes ao ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber.

13.6. 13.6 É proibido ao professor substituto:

13.6.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

13.6.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

13.6.3. É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;

13.8. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail oficial deste concurso.

13.9. Os tópicos da prova didática, bibliografia e avaliação estão anexos a este edital.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste edital.

13.11. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

14.1.1. Anexo I – Cronograma

14.1.2. Anexo II – Ficha de Inscrição

14.1.3. Anexo III – Pontos e bibliografia

14.1.4. Anexo IV – Declaração de não acumulação de cargo público

14.1.5. Anexo V – Ficha de avaliação da prova didática

14.1.6. Anexo VI – Ficha de avaliação da prova de títulos

14.1.7. Anexo VII - Autodeclaração Étnico-Racial para Vagas Destinadas a Candidatos Negros

14.1.8. Anexo VIII - Autodeclaração de uso de nome social

Prof. Dr. Andonai Krauze de França

Diretor do Núcleo de Saúde

Portaria n.º 522/GR/UNIR/2025

Documento assinado eletronicamente por **ANDONAI KRAUZE DE FRANCA**, **Diretor(a)**, em 22/08/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2326124** e o código CRC **C08DF040**.

ANEXO I - CRONOGRAMA

EDITAL N° 01/2025/NUSAU/UNIR, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NÚCLEO DE SAÚDE

ITENS	DATAS	
	INICIAL	FINAL
Divulgação do Edital no sítio oficial de publicações da UNIR para consulta pública das normas editalícias no endereço: https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8 e no Diário Oficial da União (DOU).	26/08/2025	-
Recursos contra as disposições legais ou regimentais do edital por intermédio do e-mail: depsi@unir.br	26/08/2025	28/08/2025 até 18h
Resultado de Recurso contra o Edital. https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	01/09/2025	-

Previsão da Publicação do Edital revisado e alterado na página da UNIR no endereço https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8 e no Diário Oficial da União (DOU), em caso de recursos deferidos.	04/09/2025	-
Período de inscrição e encaminhamento dos documentos em formato PDF para o e- mail do depsi@unir.br, conforme previsto no item 3.5 do Edital. As inscrições seguirão o horário local de Porto Velho/RO e a Ficha de Inscrição está no Anexo II.	Das 00h do dia 05/09/2025	Até as 23h59 do dia 16/09/2025
Divulgação da lista preliminar das inscrições na página:https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	19/09/2025	-
Impetração de recurso contra a decisão de inscrição indeferida. Enviar para o e-mail: depsi@unir.br	20/09/2025	21/09/2025 até 18h
Decisão sobre o recurso interposto da lista preliminar das inscrições na página:https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	22/09/2025	-
Publicação final da relação das inscrições homologadas:https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	22/09/2025	-
Divulgação do Local onde ocorrerá o sorteio do tópico da Prova Didática, a realização da mesma e a entrega do currículo Lattes e comprovantes no sítio eletrônico https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	22/09/2025	-
Divulgação do indicativo de Banca Examinadora.https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	22/09/2025	-
Impetração de Recurso contra o indicativo da composição da Banca Examinadora, pelo e-mail: depsi@unir.br	22/09/2025	25/09/2025 até 18h
Resultado do recurso contra composição da Banca Examinadora. https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	26/09/2025	-
Publicação da Portaria da Banca Examinadora.https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	26/09/2025	-
Sorteio do tópico da prova didática e da ordem de apresentações. Observar a seção 6.2 do Edital.	29/09/2025 às 9h horário de Porto Velho/RO	-
Início das apresentações da prova didática conforme ordem sorteada.	30/09/2025 às 9h horário de Porto Velho/RO	-
Previsão da publicação do resultado preliminar da prova didática. Nos murais do Departamento e na página https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	02/10/2025	-
Solicitação de cópia da gravação da prova didática pelo e-mail:depsi@unir.br	06/10/2025 até 18h	-
Impetração de recurso sobre a prova didática pelo e-mail:depsi@unir.br	06/10/2025	07/10/2025
Previsão do resultado do recurso da prova didática:https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	09/10/2025	-
Entrega do Currículo Lattes e os documentos originais comprobatórios dos títulos, acompanhado de cópias no mesmo local da prova didática.	09/10/2025 das 9h às12h	-
Análise da prova de títulos dos classificados na prova didática	10/10/2025	12/10/2025
Previsão da divulgação de resultado preliminar da prova de títulos. No mesmo local da prova didática e publicado na página de processos seletivos da UNIR: https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	13/10/2025	-
Solicitação da cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, através do e-mail:depsi@unir.br	15/10/2025 até 18h	-
Impetração de Recurso contra o resultado da prova de títulos pelo e-mail:depsi@unir.br	15/10/2025	16/10/2025 até 18h
Previsão do resultado do recurso contra a prova de títulos na página:https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	20/10/2025	-
Previsão de divulgação preliminar do resultado final na página:https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	21/10/2025	-
Previsão de publicação do Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação	21/10/2025	-
Procedimento de confirmação complementar	22/10/2025	-
Previsão da publicação do resultado do procedimento de confirmação complementar	23/10/2025	-
Recursos contra procedimento de confirmação complementar pelo e-mail:depsi@unir.br	24/10/2025	25/10/2025
Previsão do Resultado do recurso do procedimento de confirmação complementar	27/10/2025	-
Previsão da Publicação do Resultado final após recurso, na página da UNIR:https://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	28/10/2025	-
Previsão da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União(DOU)	30/10/2025	-

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 01/2025/NUSAU/UNIR, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO NÚCLEO DE SAÚDE

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome:		Data de Nascimento:
Identidade:	Data de emissão:	Nacionalidade/País (se estrangeiro):
Órgão expedidor:		Naturalidade:

ENDEREÇO

Logradouro:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone com DDD:	e-mail:	

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Unidade: **Núcleo de Saúde (NUSAU), Campus Porto Velho.**	
Departamento:	Edital n°:
Especificar Área de Conhecimento:	Especificar a subárea:
Vaga para qual concorre (Ampla concorrência, negros ou PCD):	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado nesse edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III - PONTOS E BIBLIOGRAFIA

EDITAL N° 01/2025/NUSAU/UNIR, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NÚCLEO DE SAÚDE

Primeira vaga

DEPARTAMENTO: Departamento Acadêmico de Psicologia (DEPSI)

VAGAS: 01

ÁREA: Psicologia (70700001)

SUBÁREA: Tratamento e Prevenção Psicológica (70710007)

Regime de trabalho: 20h (horas semanais)

TITULAÇÃO MÍNIMA: Mestrado na área do concurso.

TEMPO DE CONTRATAÇÃO: Até 24 meses

PONTOS:

1. Psicologia e Políticas Públicas na saúde no Brasil.

2. Psicologia hospitalar e da saúde.

3. Psicologia e Psicossomática.

4. Intervenções psicológicas nos níveis de atenção à saúde no SUS.

5. Procedimentos de avaliação e tratamento de pacientes com transtornos por uso de substâncias psicoativas.

6. Cuidados paliativos e a tanatologia na perspectiva da Psicologia.

7. Atenção psicossocial no contexto da saúde pública e no trabalho.

8. Saúde Mental no SUS: desafios e invenções na atenção às crises em contexto de pandemia.

9. O projeto terapêutico singular e o trabalho com grupos como ferramentas diagnósticas, interventivas e avaliativas no SUS.

10. Intersetorialidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade nas políticas públicas de saúde, assistência social e educação.

BIBLIOGRAFIA:

ALVES, V. S. Modelos de atenção à saúde de usuários de álcool e outras drogas: discursos políticos, saberes e práticas. **Cad. Saúde Pública**, Rio de janeiro, v.25 n.11, p. 2309-2319, 2009. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/S0102-311X2009001100002>.

AMARANTE, P.; AMORIM, A.; GULJOR, A. P. DA SILVA, J. P. MACHADO, K. (Orgs.). **O enfrentamento do sofrimento psíquico na pandemia**: diálogos sobre o acolhimento e a saúde mental em territórios vulnerabilizados. Rio de Janeiro: Ideia SUS/Fiocruz, 2020. Disponível em: <http://www.ideiasus.fiocruz.br/portal/publicacoes/livros/Livro_O_enfrentamento_do_sofrimento_psiquico_na_Pandemia_1ed.pdf>.

CARMO, M. E.DO.; GUIZARDI, F. L. Desafios da intersetorialidade nas políticas públicas de saúde e assistência social: uma revisão do estado da arte. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 27, n. 04, p. 1265-1286, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312017000400021>.

CASTRO, E.K.; BORNHOLDT, E. Psicologia da saúde x psicologia hospitalar: definições e possibilidades de inserção profissional. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 24, n.3, p.48-57, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932004000300007>.

DIMENSTEIN, M.; MACEDO, J. P. Formação em Psicologia: requisitos para atuação na atenção primária e psicossocial. **Psicologia Ciência e Profissão**, v. 32 n. especial, Brasília, p. 232-245, 2012. Disponível em: <https://www.readcube.com/articles/10.1590%2Fs1414-98932012000500017>.

FERREIRA, P. D.; MENDES, T. N. Família em UTI: importância do suporte Psicológico diante da iminência de morte. **Rev. SBPH**, Rio de Janeiro, v. 16, n. l, jun, p.88-112, 2013. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rsbph/v16n1/v16n1a06.pdf>.

KOHLSDORF, M.; BORGES, R. P. C. A prática do cuidado: a psicologia pelo olhar do psicólogo e de equipes de saúde, **Perspectivas Em Psicologia**, v. 21, n.1, Jan/Jun, p.189-208, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.14393/PPv21n1a2017-12>.

MATAYOSHI, E. Y.; GONÇALVES, V. G. B. **Os cuidados paliativos e a tanatologia sob a ótica do Psicólogo Hospitalar**. Monografia (Graduação em Psicologia) - Universidade São Judas Tadeu, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, São Paulo. 2021. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/19675/7/Os%20cuidados%20paliativos%20e%20a%20tanatologia%20na%20%C3%B3tica%20do%20psic%C3%B3logo%20hospitalar

MENDES, B. H.; LACERDA, J. R.; BARRETO, A. C. Psicologia Hospitalar e Políticas Públicas de Saúde: Uma Análise do Fazer Da Psicologia Nos Hospitais do SUS. **Id on Line Rev. Mult. Psic**., v. 14 n. 543, p. 1173-1188, 2020.

PEREIRA, A C. L.; SOUZA, H A.; LUCCA, S. R. DE.; IGUTI, A. M. Fatores de riscos psicossociais no trabalho: limitações para uma abordagem integral da saúde mental relacionada ao trabalho. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, 45, p.1-9, 2020. Disponível em <https://doi.org/10.1590/2317-6369000035118>.

SILVA, J. R.da et al. O "singular" do projeto terapêutico: (im)possibilidades de construções no CAPSi. **Rev. Polis Psique**, Porto Alegre, v. 9, n. 1, p.127-146, abr. 2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-152X2019000100008&lng=pt&nrm=iso>.

SPINK, M. J. P. **Psicologia Social e saúde**: Prática, saberes e sentidos. 9ª. Petrópolis: Vozes, 2013.

STRAUB, R. O. **Psicologia da saúde**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

INDICATIVO DE BANCA EXAMINADORA:

Titulares:

I - Luanna Freitas Johnson - http://lattes.cnpq.br/1359462097029959

II - Vanderléia de lurdes Dal Castel Schlindwein - http://lattes.cnpq.br/2768358475715044

III - Fatima Aparecida Souza Maia Queiroga - http://lattes.cnpq.br/8960225342197488

Suplentes:

I - Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque - http://lattes.cnpq.br/9472388630969000

II - Vânia Damasceno Costa - hhttp://lattes.cnpq.br/9273885436548657

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

Auditório do Departamento de Psicologia, Sala 104, Bloco 3D, Campus Unir, Br 364, S/n.

Segunda vaga

DEPARTAMENTO: Departamento Acadêmico de Psicologia (DEPSI)

VAGAS: 01

ÁREA: Psicologia (70700001)

SUBÁREA: Psicologia do Ensino e da aprendizagem (70708002)

Regime de trabalho: 20h (horas semanais)

TITULAÇÃO MÍNIMA: Mestrado na área do concurso.

TEMPO DE CONTRATAÇÃO: Até 24 meses

PONTOS:

1. Resgate histórico da educação especial à educação inclusiva;

2. Avaliação psicológica nas escolas com base na Psicologia Histórico - Cultural;

3. Atuação do psicólogo escolar em prol da educação inclusiva na educação básica;

4. Atuação do psicólogo escolar no ensino superior;

5. Políticas de inclusão escolar;

6. Aprendizagem e desenvolvimento do estudante com e sem deficiência na perspectiva da Psicologia Histórico - Cultural;

7. Inclusão escolar no ensino superior;

8. Fracasso escolar: história e enfrentamento;

9. Contribuições da Defectologia para a compreensão da pessoa com deficiência;

10. Formação docente frente ao processo de inclusão escolar.

BIBLIOGRAFIA:

BARROCO, S. M. S.; LEONARDO, N. S. T.; SILVA, T. S. A. **Educação Especial e Teoria Hisórico-Cultural:** em defesa da humanização do homem. Maringá: EDUEM, 20212.

BUENO, J. G. S.; MENDES, G. M. L.; SANTOS, R. A. dos. **Deficiência e escolarização:** novas perspectivas de análise. Araraquara, SP: Junqueira & Marin; Brasília, DF: CAPES, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Educação Inclusiva: Experiências Profissionais em Psicologia. CFP: Brasília, 2009. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/12/livro_educacaoinclusiva.pdf. Acesso em: 15 mar. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) na Educação Básica**: Edição revisada. CFP: Brasília, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologasos-na-educacao-basica/. Acesso em: 21 jan. 2020. Acesso em: 15 nov. 2019.

FACCI, M. G. D.; LEONARDO, N. S. T.; SOUZA, M. P. R. (org.). **Avaliação psicológica e escolarização**: contribuições da psicologia histórico-cultural. Teresina: Edufpi, 2019. p. 9-16. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/2019-AVALIACAO_PSICOLOGICA_REVISADO_COM_FICHA20191008143045.pdf. Acesso em: 10 jan. 2020.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil:** história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

NEGREIROS, F.; SOUZA, M. P. R. (org.). **Práticas em psicologia escolar**: do ensino técnico ao superior. Teresina: EDUFPI, 2019. Disponível em: https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/EDUFPI/VOLUME-01.pdf. Acesso em: 12 fev. 2020.

PATTO, M. H. S. **A produção do fracasso escolar:** histórias de submissão e de rebeldia. São Paulo: Intermeios, 2015.

RIBEIRO, M. J. L. (Org.). **Educação Especial e Inclusiva:** teoria e prática sobre o atendimento à pessoa com necessidades especiais. Maringá, PR: EDUEM, 2012.

SOUZA, B. de P. (Org.). **Orientação à queixa escolar**. São Paulo, SP: Casa do Psicólogo, 2007. Disponível em: https://orientacaoaqueixaescolar.ip.usp.br/livro/.

INDICATIVO DE BANCA EXAMINADORA:

Titulares:

I - Luanna Freitas Johnson - http://lattes.cnpq.br/1359462097029959

II - Vanderléia de lurdes Dal Castel Schlindwein - http://lattes.cnpq.br/2768358475715044

III - Fatima Aparecida Souza Maia Queiroga - http://lattes.cnpq.br/8960225342197488

Suplentes:

I - Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque - http://lattes.cnpq.br/9472388630969000

II - Vânia Damasceno Costa - hhttp://lattes.cnpq.br/9273885436548657

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

Auditório do Departamento de Psicologia, Sala 104, Bloco 3D, Campus Unir, Br 364, S/n.

ANEXO IV

EDITAL N° 01/2025/NUSAU/UNIR, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NÚCLEO DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu_____ , RG_____UF/___ , e CPF nº _____, declaro que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9°. Da lei 8.745/93 e Art. 156 da Lei 11784/2008. Também declaro que não ocupo cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério Superior, de que trata a Lei n" 7.596, de 10 de abril de 1987.

Por ser Verdade assino abaixo, estando ciente das penalidades legais em caso de falso testemunho.

Local e data _____, _____de _____de 2025.

Assinatura por extenso do/a candidato/a

ANEXO V

EDITAL N° 01/2025/NUSAU/UNIR, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NÚCLEO DE SAÚDE

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA

IDENTIFICAÇÃO			
Componente Banca Examinadora:			
Candidato:			
Campus/Curso:			
Área:			
Tema da aula:			
Data:	Hora da apresentação do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:
	ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA		**NOTA**
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	**0 a 40 pontos** 1. Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. 2. Aplica os conceitos e princípios. 3. Apresenta habilidades de análises e sínteses. 4. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. 5. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. 6. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. 7. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. 8. Adequada a bibliografia ao tema abordado.		
Sequência lógica e coerência do conteúdo.	**0 a 20 pontos** 1. Inicia a partir de uma tese ou conceituação. 2. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico- práticos. 3. Apresenta argumentos convergentes e divergentes. 4. Propicia a elaboração de conclusões.		

	5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.	
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas.	**0 a 20 pontos** 1. Correção na linguagem. 2. Clareza na comunicação. 3. Habilidade na formulação de respostas.	
Correção na linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na formulação de respostas.	**0 a 20 pontos** 1. Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. 2. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado.	

OBS.: Antes de iniciar a prova o candidato deverá apresentar o plano de aula aos membros da banca

Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) – OBRIGATÓRIO PREENCHER

Porto Velho, de de 2025.

Membro da Banca Avaliadora

ANEXO VI

EDITAL N° 01/2025/NUSAU/UNIR, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NÚCLEO DE SAÚDE

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO	
Campus/Departamento	
Candidato:	
Área:	
Subárea:	

	ITENS	**Valor (por item)**	**Pontuação (Máxima por item)**	**Solicitado pelo candidato**	**Pontuação atribuída pela banca**
01	Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	30	30		
02	Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas)	25	25		
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	15	15		
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	5	5		
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas.	3	3		
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5		
07	Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).	2,0	2,0		
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5		
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4		
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	1	5		
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5		
12	Exercício de cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-		
13	Exercício de cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2	-		
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2	-		
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5		
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato.	1,6	-		
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria.	0,8	-		
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato	0,6	-		
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5		
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0		
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu.	0,7	-		

	Valor por orientação.				
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Valor por orientação.	1,2	-		
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Valor por orientação.	1,8	-		
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	4,0	-		
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	3,5	-		
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,5	-		
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS).Nos últimos cinco anos.	2,0	-		
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,5	-		
29	Artigos publicados em periódicos científico especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,0	-		
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	0,5	-		
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,7	-		
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,6	-		
33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,5	-		
34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-		
35	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-		
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,2	-		
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos.	0,4	-		
38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6		
39	Participações em bancas examinadoras de defesa de doutorado.	0,8	4,0		
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado	0,4	2,0		
41	Participações em bancas examinadoras de defesa de doutorado.	0,4	2,0		
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado	0,2	1,0		
43	Participação em bancas examinadoras de TCC (graduação), aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0		
44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0		
45	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano.	1,5	-		
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2		
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6		
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8		
49	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convenio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	0,6	1,8		
50	Parecer em artigo científico, ou parecerista *ad hoc* de revista científica na área.	0,3	3,0		

OBS.:

Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:

NFPT=37,5 + 62,5 *(PO)/(NM)

Sendo: PO= a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e NM= a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro. Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT=0.

Porto Velho, de de 2025.

Membro da Banca Avaliadora:
Assinatura:

Membro da Banca Avaliadora:
Assinatura:

Membro da Banca Avaliadora:
Assinatura:

ANEXO VII

EDITAL N° 01/2025/NUSAU/UNIR, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NÚCLEO DE SAÚDE

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

À Comissão de Homologação de Inscrição,

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Declaro que sou de cor:
( ) Preta ( ) Parda

Conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE, na forma da Lei n° 12.990, de 9 de junho de 2014.

Estou ciente de que, para confirmação, será feita aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, realizada após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, realizada por uma comissão para verificar e validar a veracidade étnico-racial, com poder deliberativo, conforme item 8.9 e seus subitens do Edital.

Porto Velho, _____de_____de 2025

_____
Assinatura do Candidato

OBS.: o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa negra deverá encaminhar esta autodeclaração juntamente aos documentos de inscrição.

ANEXO VIII

EDITAL N° 01/2025/NUSAU/UNIR, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NÚCLEO DE SAÚDE

AUTODECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Eu (Nome Social):_____, portador(a) do CPF/CIN n.o _____, RG/CIN n.o _____, nome civil_____, declaro que, em conformidade com os dispostos dos Artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do Art. 3.o, IV, da Lei n.o 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução n.o 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito desta Instituição, sem que haja menção ao meu nome civil.

_____, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante conforme documento oficial no Registro Civil